



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1299**

De 23 de Agosto de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 14.970.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei,

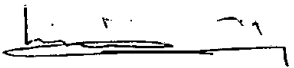
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 14.970.000,00 - (quatorze milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.02.3111 - 03 07 021 2 02 - Ficha 06 - Cr\$	300.000,00
04.04.3111 - 03 07 021 2 12 - Ficha 48 - Cr\$	670.000,00
06.01.3111 - 08 42 190 2 24 - Ficha 77 - Cr\$	2.900.000,00
06.05.3111 - 08 46 224 2 32 - Ficha 101 - Cr\$	800.000,00
07.02.3111 - 15 81 486 2 41 - Ficha 125 - Cr\$	1.200.000,00
08.01.3111 - 03 07 025 2 43 - Ficha 131 - Cr\$	3.000.000,00
08.04.3111 - 03 07 532 2 46 - Ficha 148 - Cr\$	1.400.000,00
10.03.3111 - 10 58 328 2 53 - Ficha 176 - Cr\$	1.300.000,00
10.04.3111 - 13 76 447 2 54 - Ficha 182 - Cr\$	<u>3.400.000,00</u>

Total Suplementações Cr\$ 14.970.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de Agosto de 1982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal